



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20229080453679-70
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 155611994

Mês/Ano - Fatura

Nº. Unidade Consumidora

06/2022

27459161

Dados do Consumidor

VALTER DA ROCHA

CPF: 70532427904

RD DUQUE CAXIAS, 3834 - CX2 ESQ SV PEDRO ALEX. DA COSTA

89240000-RETA - SFS-SAO FRANCISCO DO SUL-SC

Loc/Etapa/Livro: 0304,09,015514 - Medidor: 934721 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.258

Tipo de Disjuntor: 30

AS [1.5.138.8]

Descrição de Consumo

Medidor:	934721	Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	4947	Número de Dias Faturados:	237/237	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	4710	Consumo Médio Diário (kWh):	32	Fator de Potência:	LIDA
			7,41	Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Indicadores de Continuidade

Leitura Anterior:		ABR/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	13/05/2022	DIC	7,00			0,00
Emissão/Apresentação:	14/06/2022	FIC	4,00			0,00
Próx. Leitura:	14/06/2022	DMIC	5,00			0,00
	14/07/2022	Conj.ANEEL				

Histórico de Consumo

SAO FRANCISCO DO CM (R\$): 44,56

JUN/22	MAI/22	ABR/22	MAR/22	FEV/22	JAN/22	DEZ/21	NOV/21	OUT/21	SET/21	AGO/21	JUL/21	JUN/21
237	192	182	266	251	254	199	179	236	224	190	183	233

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,629466		94,42
CONSUMO	87		0,738850		64,28
Subtotal 1					158,70
COSIP					15,86
Subtotal 2					15,86

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Tarifas sem tributos

ENERGIA	70,16	DISTRIBUICAO	25,47
TRANSMISSAO	8,97	TRIBUTOS	32,57
ENC. SETORIAIS	21,53	SOMA DEMONSTRATIVO	158,70

Resolucao 2921/2022	
TUSD	0,244850
TE	0,20739

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	64,28	25	16,06
ICMS	94,42	12	11,32
PIS/PASEP	131,30	0,70	0,92
COFINS	131,30	3,25	4,27

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:14/05-31/05 Verde:01/06-14/06

colular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

VALTER DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

5286654

SSP

SC

CPF

705.324.279-04

DATA NASCIMENTO

10/04/1970

FILIAÇÃO

LEVINO DA ROCHA

DOSOLINA FRANCHINI DA
ROCHA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01569431301

VALIDADE

18/09/2021

1ª HABILITAÇÃO

06/11/1990

OBSERVAÇÕES

Valter da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO

27/09/2016

Vanderlei O. Rosso

Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

99215401510

SC119184370

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Pinhalzinho



COMARCA DE Pinhalzinho
DISTRITO DE Pinhalzinho

REGISTRO CIVIL

Ademir Andréa Grando

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO Nº 1.782

Cartório do Registro Civil

Ademir Andréa Grando
Oficial

Fone: (0497) 66 14/8

Pinhalzinho - Santa Catarina

Ademir Andréa Grando

Oficial

CERTIFICO, que às fls. 289 vº do livro Nº B-05 de Registro de Casamentos
foi feito hoje o assento do matrimônio de

" VALTER DA ROCHA e NEIVA INEZ SCHNEIDER "

contraído perante o Juiz de Paz,
Erno José Heinen e as testemunhas José Zagonel Dª Marisa Salete
Pavan, Neucir Luiz Schneider, Marisa da Rocha, Sérgio Hermes-etc.
ELE, nascido em Itatiba do Sul - RS aos 10 de abril (04)
de 1970, profissão chapeador, domiciliado n/cidade
e residente nesta cidade

filho LEVINO DA ROCHA, nascido aos 12/05/1936, natural do RS
domiciliado e residente em Joenville -SC, casado, jardineiro.-
e de DOSOLINA FRANCHINI DA ROCHA, nascida aos 12/10/1936, natural-RS
domiciliada e residente em Joenville-SC, casada, do lar.-

ELA, nascida em Palmitos, neste Estado aos 29 de dezembro (12)
de 1971, profissão estudante, domiciliada n/ cidade
e residente nesta cidade

filha NESTOR AFFONSO SCHNEIDER, nascido aos 16/03/1951, natural-RS,
domiciliado e residente nesta cidade, casado, mecânico.-

e de MILVA MEDTLER SCHNEIDER, nascida aos 05/11/1947, natural do RS
domiciliada e residente nesta cidade, casada, do lar.

passando a contraente a assinar-se " NEIVA INEZ SCHNEIDER DA ROCHA "

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. I à IV do Código
Civil. Foi adotado o regime de Comunhão parcial de bens.

Observações: ...

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho SC . 17 de agosto de 19 91

Oficial do Registro Civil